

MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

1. ATA DE REUNIÃO: 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONAPE

Data: 31 de julho de 2025

Início: 09h00

Local: Sala de Reunião – 3º Andar – Setor de Indústrias Gráficas

Término: 12h00

Relatora: Adriana Vilela Toledo - Secretária-Executiva do CONAPE

A. Abertura da Reunião

Rivetla Édipo Araújo Cruz - **Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura**

B. Ordem do Dia

1. NDF do Tubarão Azul – **Livia Karina Passos Martins** – Diretora de Biodiversidade e Floresta (DBFlo) do IBAMA;
2. Panorama geral sobre a Convenção CITES;
3. Licença de exportação de espécies protegidas;
4. Portaria Ibama nº 102/2022 - Estabelece regras para exportação e importação de peixes de águas continentais, marinhas e estuarinas com finalidade ornamental e de aquariofilia;
5. Acompanhamento da construção do Documento de Origem do Pescado (DOP) - **Igor de Brito Silva** – Coordenador de Fiscalização da Biodiversidade (Cofisbio) do IBAMA.

C. Lista de Presentes:

Representantes Governamentais - Titulares:

1. Elvânia Batista Guimarães Andrade - Ministério da Agricultura Familiar;
2. José Germano Batista – Casa Civil da Presidência da República;
3. Sergio Roberto Knorr Velho - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
4. Ana Carolina Silveira Vasconcelos Sadeck - Ministério do Esporte;
5. Rita Alves Silva - Ministério de Minas e Energia.

Representantes Governamentais – Suplentes:

1. Winnie Muniz Brum - Ministério da Agricultura e Pecuária;
2. Roberto Ribas Gallucci - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
3. Joarez Moreira Filho - Ministério do Turismo.

Representantes de Entidades e Movimentos Sociais de Trabalhadores – Titulares:

1. Ajax Santos Tavares – Confapesca;
2. José Henrique Pereira – Conttmaf;
3. Elizeu Augusto de Brito – Faep/BR;
4. Leticia Bruning Canton – Oceana Brasil;
5. Rochelle Cruz de Araújo Bezerra Vidigal – Cedepesca Brasil;
6. Lucimara Henrique – CNPA.

Representantes de Entidades e Movimentos Sociais de Trabalhadores – Suplentes:

1. Bruno Alberto Pereira Landim Carvalho – ANEPE;
2. Maria José da Silva Santos – CNPA;
3. Maxuel José Monteiro da Costa – Conttmaf;

4. Miriam Bozzeto – Oceana Brasil;
5. André Luiz do Espírito Santo – Confapesca.

Representantes da Área Empresarial – Titulares:

1. Lais Belsito Pestana – Abipesca;
2. Ricardo Dias dos Santos – Abla;
3. Francisco das Chagas de Medeiros – Peixe BR;
4. Marilsa Patrício Fernandes – Peixe SP;
5. Agnaldo Hilton dos Santos – Pesca BR;
6. Carlos Eduardo Olyntho de Arruda Villaça - Conepe.

Representantes da Área Empresarial – Suplentes:

1. Alexandre Gomes Ribeiro – ABA;
2. Felipe Weber Mendonça Santos – Abla;
3. Carlos Alberto Pereira de Albuquerque - Sindirações.

Representantes da Área Acadêmica e da Pesquisa – Titulares:

1. Marco Aurélio Bailon – Aoceano;
2. Ronaldo Oliveira Cavalli – Aquabio.

Convidados Permanentes:

1. Carolina Rodrigues da Costa Doria – Secretaria Nacional de Registro e Monitoramento e Pesquisa;
2. Robson Luiz Martins Barbosa – Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – ES;
3. Matheus de Lima Monteiro – Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – RJ;
4. Adauto Batista de Oliveira – Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – SP.

Convidados:

1. Juliana Lopes – Secretaria Nacional de Aquicultura – MPA;
2. Diogo Nunes – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – MPA;
3. Mariana Martins – Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – MPA;
4. Paulo Faria – Assessoria de Participação Social e Diversidade – MPA;
5. Livia Martins – Diretoria de Biodiversidade e Florestas – IBAMA;
6. Igor de Brito Silva – Coordenador de Fiscalização da Biodiversidade – IBAMA;
7. Geize dos Santos - Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – MPA;
8. Thamires Bride Ventura - Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – MPA;
9. Renato Silva Cardoso - Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – MG;
10. Itala Tanon – Banco do Brasil;
11. Ricardo Henrique Padilha de Castro - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
12. Lariessa Moura de Araújo Soares – MPA;
13. Fernanda Yome Silva Maruoka – ABCC;
14. Lucas Caldeira Cruz - Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – AM;
15. Moira Mansano Rosa - Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – MT;

16. Eduardo Von Glehn Nobre - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
17. Nathalia Ribeiro Bignotto - Secretaria-Executiva – MPA;
18. Edinaldo de Lima – Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – TO;
19. Raica Esteves Xavier Meante - Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – RO;
20. Thiago Holanda Basilio – Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – CE;
21. Felipe Augusto de Alencar Goyanna – Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura – CE.
- 22.

1. ABERTURA

1.1. No dia trinta e um de julho de dois mil e vinte cinco, na Sala de Reuniões - Andar 3º, Setor de Indústrias Gráficas, estavam presentes convidados e observadores, presencialmente e virtualmente, conforme lista de presença anexo ao processo. O **Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura Rivetla Édipo** deu as boas-vindas a todos os presentes, agradeceu a participação da **Carolina Doria** Secretária Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa, Juliana Lopes Secretária Nacional de Aquicultura – Substituta, **Diogo Nunes** representante da Secretária Nacional de Pesca Artesanal, **Mariana Martins** representante da Secretária Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva e **Paulo Faria** Chefe da Assessoria de Participação Social e Diversidade.

1.2. Foi aberta a quarta reunião extraordinária do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE). Inicialmente, foi apresentada a agenda com os temas que serão abordados ao longo do encontro. O primeiro tema NDF do tubarão azul, solicitado pelo **Conepe, Abipesca, ABLA e Pesca BR**. Em seguida, foi apresentado um Panorama Geral sobre a Convenção CITES, tema trazido pela **Abipesca**. Questões relativas à licença de exportação de espécies protegidas, igualmente propostas pela **Abipesca**, bem como a Portaria IBAMA nº 102/2022, que estabelece regras para exportação e importação de peixes ornamentais, tema apresentado pela **ABLA**. Outro ponto da pauta foi a construção do Documento de Origem do Pescado (DOP), tema sugerido por um dos membros do Conselho, representando a **ABLA**. Em seguida, deu-se início às apresentações, com a palavra sendo passada para a diretora de Biodiversidade e Floresta do IBAMA, que conduziu a explanação sobre o NDF do tubarão azul. A reunião contou com a participação dos membros do Conselho em formato virtual, que acompanharam as discussões e colaboraram com o andamento dos trabalhos.

2. PANORAMA GERAL SOBRE A CONVENÇÃO CITES

2.1. Com a palavra **Livia Martins, Diretora de Biodiversidade e Floresta do IBAMA**, agradeceu o convite para participar da reunião e iniciou uma apresentação sobre a CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies Silvestres Ameaçadas de Extinção). Afirmou que a CITES é uma convenção internacional da qual o Brasil faz parte e que tem o objetivo principal de garantir a viabilidade e a sustentabilidade do comércio internacional de organismos vivos ou partes deles. Destacou que grande parte do comércio internacional que envolve biodiversidade está sob o controle da CITES, que funciona como uma garantia maior de controle de qualidade e de sustentabilidade para além do que os próprios países já fazem. Apresentou um mapa indicando os 185 países que fazem parte da CITES, destacando que a Convenção é adotada por quase todo o Mundo e é uma exigência do mercado internacional. Salientou que para que a convenção seja aplicada internamente é preciso que cada país crie o seu próprio arcabouço legal. No Brasil, o Decreto 3.607/2000 e o Decreto 7.515/2011 delineiam todos os procedimentos internos para que haja a implementação da CITES. Afirmou que disponibilizará a apresentação aos participantes da reunião, para facilitar o acesso aos decretos. Livia destacou que a CITES obriga que em cada país haja dois grupos de autoridades: a autoridade administrativa e a autoridade científica. No Brasil, a autoridade administrativa é o Ibama, a quem cabe autorizar a exportação, importação ou a reexportação da biodiversidade brasileira ou estrangeira. A autoridade científica no Brasil é exercida pelo Ibama, o ICMBio (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade) e o Jardim Botânico do Rio de Janeiro – instituições de conservação, porque a CITES é, sobretudo, uma convenção que trata sobre a sustentabilidade do comércio da biodiversidade, destacou. Dessa forma, não existe nem no Brasil nem em outros locais, instituições pertencentes à área de fomento

compondo a estrutura interna da CITES. Dentro do Ibama, a CITES é de competência da Diretoria de Biodiversidade e Floresta. Existe uma parte da CITES, chamada CITES *Enforcement*, que é a parte da convenção que trata do controle e fiscalização. Essa parte também é de competência do Ibama, porém sob responsabilidade da Diretoria de Proteção Ambiental, que é o ponto focal para o controle contra irregularidades. Essa é, portanto, a estrutura geral da CITES no Brasil, concluiu Livia.

3. NDF DO TUBARÃO-AZUL

3.1. Com a palavra Livia Martins (IBAMA): destacou que ao longo do tempo algumas espécies podem ser incluídas no escopo da CITES. Recentemente, houve a inclusão de alguns tipos de madeira, de modo que foi elaborado o NDF do cedro, do cumaru e do ipê. Livia apresentou o arcabouço jurídico interno do Ibama que estabelece as regras aplicadas às espécies abarcadas pela CITES, a saber: a) Portaria Ibama n. 93, de 1998; b) Portaria Ibama n. 8, de 2022; e c) Instrução Normativa Ibama n. 26, de 2023. Sobre o tubarão-azul, esclareceu que a espécie passou a compor o Anexo II da CITES em 25/11/2023, sendo que as espécies incluídas no Anexo II têm o seu comércio permitido, porém com alguns regramentos estabelecidos. Então, toda vez que essa carga é exportada ou é comercializada internacionalmente, é exigida a documentação específica. Nesse contexto, é exigido para o Brasil a elaboração do parecer de extração não prejudicial, chamado NDF em inglês. Para que a carga comercializada entre ou saia do Brasil é preciso haver a elaboração do NDF. No caso específico do tubarão-azul, o NDF precisa indicar que a pesca desse animal não é prejudicial, isto após uma avaliação feita pela autoridade científica (Ibama e ICMBio, para os casos de atividade pesqueira). Em razão do NDF do tubarão-azul não ter sido concluído até 25/11/2023, o Ibama publicou a Instrução Normativa n. 26, de 2023, que estabeleceu regras para a comercialização da espécie até que o NDF seja concluído. Sendo assim, atualmente a comercialização no mercado internacional do tubarão-azul está sujeita a uma análise feita “carga a carga”, em que é verificada a legalidade do produto exportado. Para a elaboração do NDF, são considerados quatro critérios: a) a vulnerabilidade biológica intrínseca da espécie; b) o *status* de conservação; c) as pressões sobre a espécie; e d) medidas de gestão adotadas. A avaliação é feita para cada espécie e, por conta do esforço científico demandado, o processo de elaboração do documento pode ser demorado. Livia demonstrou o andamento atual do processo de elaboração do NDF do tubarão-azul, conduzido pelo Ibama: houve, inicialmente, a contratação de uma consultoria especializada, após uma seleção feita pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, e então houve a contratação do consultor Rodrigo Risi Pereira Barreto, em maio de 2024. O consultor e sua equipe fizeram um levantamento de todos os critérios mencionados, e apresentaram os seguintes produtos: a) Relatório de Vulnerabilidade Intrínseca; b) Relatório sobre o Status de Conservação da Espécie no Brasil; c) Relatório sobre a Pressão da Pesca sobre a Espécie no Brasil; d) Relatório das Medidas de Gestão Existentes; e) Relatório sobre Propostas de Melhorias de Gestão. Apresentaram, em suma, o que é exigido no regramento da CITES. Neste momento, o grupo técnico formado pelas autoridades científicas (Ibama e ICMBio) recepcionaram o material e estão debruçados, estudando-os. Existe uma ferramenta específica, disponibilizada pela própria CITES, em que as informações são apresentadas e incluídas, o que está sendo feito no momento pelo grupo técnico. Após o fim da inclusão dessas informações então haverá a elaboração final do NDF pelas autoridades científicas. Em seguida, **Livia** destacou a existência da Portaria Interministerial MPA/MMA nº 30, de 17 de abril de 2025, que figura entre as medidas de gestão e controle sobre o tubarão-azul apresentadas pelo Brasil internacionalmente. Afirmou que quanto mais ferramentas que demonstrem transparência e controle o país possuir, menor o risco de ocorrer a devolução de uma carga. Assinalou que muitos dos questionamentos que levaram ao “Tarifaço de Trump” são sobre o controle ambiental dos produtos brasileiros e, portanto, quanto mais garantirmos a sustentabilidade por meio de ferramentas de gestão e controle, melhor. Exemplos de medidas neste sentido são o Sistema de Rastreabilidade do Pescado e o Painel de Acompanhamento do MPA. Em seguida, Livia destacou a importância da descrição bem-feita de toda a cadeia produtiva do pescado como forma de tornar a análise do pedido de exportação ou importação mais célere. Apresentou um quadro demonstrativo das etapas de elaboração do parecer de extração não prejudicial, a saber: a) considerações preliminares e coleta de informações; b) análise da vulnerabilidade biológica intrínseca e preocupação com a conservação (necessitado o auxílio da academia, e o Ibama provocará o CNPq, CAPES e Ministério da Ciência e Tecnologia para que incentivem a produção de pesquisas sobre espécies abarcadas pela CITES); c) levantamento das pressões existentes sobre a espécie (a estatística pesqueira é fundamental); d) avaliação da eficácia das medidas de gestão existentes; e) elaboração do parecer com o resultado negativo, positivo, ou positivo com recomendações; e f) há publicação de instrução normativa em que é apresentado o resultado do parecer. Livia observou que no caso da NDF do tubarão-azul, o material produzido até então

indica que haverá, provavelmente, parecer positivo com recomendações. Concluído o NDF, será feita a sua apresentação para os órgãos públicos interessados, a exemplo do MPA e MMA e, em seguida, para a sociedade civil e setor produtivo. Livia Martins concluiu afirmando que qualquer exploração ilegal afeta as empresas do setor e compromete a imagem do país no exterior; e a garantia de uma pesca controlável e monitorável permite demonstrar internacionalmente que a pesca do Brasil é legalizada.

3.2 Com a palavra **Rivetla Édipo Secretário-Executivo do MPA**, abriu espaço para perguntas à equipe do Ibama, composta por, além da diretora Livia Martins, pelo Coordenador de Fiscalização da Biodiversidade Igor Brito. Observou que as perguntas poderiam tratar dos dois pontos de pauta já abordados na apresentação de Livia Martins: Panorama Geral sobre a Convenção CITES e NDF do Tubarão-azul.

3.3 Com a palavra **o membro titular Agnaldo dos Santos (Associação Nacional dos Armadores e Proprietários de Embarcações Pesqueiras – PescaBR)**: saudou os presentes e agradeceu a diretora Livia pela apresentação feita. Agnaldo informou que em reunião prévia com o presidente do Ibama, o Sr. Rodrigo Agostinho, havia sido sinalizado que o NDF do tubarão-azul estaria concluído e seria apresentado no dia 31/07/2025. Sendo assim, perguntou se o documento seria de fato apresentado hoje ou em uma nova data. Com a palavra membro titular **Laís Pestana (Associação Brasileira das Indústrias do Pescado – ABIPECA)**: saudou a todos e agradeceu a presença de Livia Martins, destacando que a ABIPECA foi uma das associações que demandou a possibilidade de sanar uma série de dúvidas com o Ibama. Laís reiterou a questão feita por Agnaldo (PescaBR), destacando que o presidente Rodrigo Agostinho havia definido 31/07/2025 como data-limite para a conclusão do NDF do tubarão-azul, e solicitou um prazo definitivo para a conclusão e apresentação do documento, haja vista que já estão “há mais de um ano esperando”. Em seguida, Laís afirmou que, a despeito das críticas e acusações de ofensa ao princípio da precaução veiculadas pela mídia, a Portaria Interministerial MPA/MMA nº 30, de 17 de abril de 2025, foi benéfica para o bom andamento do processo de elaboração do NDF do tubarão-azul, uma vez que esta norma passa a figurar como uma das medidas de gestão e controle da espécie no país, um dos critérios considerados pelo regramento da CITES. Laís perguntou à equipe do Ibama se concordam com esse ponto de vista. Por fim, Laís perguntou qual é a periodicidade do repasse de informações pela autoridade administrativa ao secretariado da CITES.

3.4 Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: informou que o presidente do Ibama, o Sr. Rodrigo Agostinho, infelizmente não pôde comparecer à reunião, por conta de um conflito de agenda. O presidente cobrou, porém, da diretora Livia que ela fizesse a apresentação final do NDF do tubarão-azul na presente reunião, porém a equipe responsável não conseguiu concluir o documento a tempo. Sinalizou que já estão em fase final e que, antes de apresentar o NDF ao setor produtivo, será necessário apresentá-lo ao MPA e ao MMA. Livia afirmou que a não-apresentação do documento na reunião foi uma falha sua. Observou que o Ibama está com uma “carência gigantesca de pessoal”. Informou que o Ibama conseguirá apresentar o NDF do tubarão-azul, internamente, entre agosto e setembro, e logo na sequência para o setor produtivo interessado. Em relação à Portaria Interministerial MPA/MMA nº 30, de 17 de abril de 2025, Livia Martins avaliou como positivo o painel e as ações de controle instituídas pela normativa, que serão importantes para demonstrar a existência de medidas de controle, e demonstrou a preocupação do Ibama com o fato do tubarão-azul ter se tornado uma espécie-alvo.

3.5 Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: agradeceu a Livia e abriu espaço para novas perguntas. Com a palavra **Laís Pestana (ABIPECA)**: agradeceu as respostas dadas às suas perguntas anteriores e questionou o Ibama sobre um recente indeferimento de licença de exportação do tubarão-azul ocorrido em desfavor de um dos associados da ABIPECA, sob uma justificativa contraditória ao que foi estabelecido pela Portaria Interministerial MPA/MMA nº 30, de 17 de abril de 2025. Laís perguntou se haveria possibilidade de reverter a decisão ou se seria necessário iniciar um novo requerimento. Com a palavra **Carlos Eduardo Villaça (Conepe)**: saudou os presentes. Advertiu que a CITES não produz efeitos sobre todo o comércio internacional de animais e vegetais, como falado por Livia Martins em sua apresentação, mas somente sobre as espécies listadas em seus anexos. Observou que há muita influência de entidades conservacionistas para que novas espécies sejam introduzidas no âmbito da CITES; que no caso de espécies listadas no Anexo II, há sim a obrigatoriedade da concessão do NDF, cabido a cada país produzir o seu próprio conforme a realidade local. Carlos sinalizou que em reunião anterior em que estava presente o presidente do Ibama, interveio afirmando que o NDF não deve estabelecer regras de ordenamento pesqueiro, e sim dizer se as regras de ordenamento vigentes estão sendo seguidas. Afirmou que não cabe ao Ibama, enquanto autoridade administrativa e científica simultaneamente, ser um

“reordenador”. Observou que a listagem do tubarão-azul no Anexo II da CITES foi feita em 2022, e que foi dado um prazo de 12 (doze) meses para a elaboração do NDF, o que ainda não foi feito. Entretanto, para receber a carga de país estrangeiro, o Brasil segue exigindo o NDF dos lotes enviados, o que “não parece equilibrado”. Criticou certas autuações feitas pelo Ibama a embarcações sob a alegação de que se está pescando espécie-alvo, subsidiadas pela mesma nota técnica citada por Laís Pestana (ABIPECA) como fundamento para o indeferimento do requerimento de exportação do tubarão-azul. Carlos pediu a Livia Martins que elaborasse sobre essa questão.

3.6 Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: orientou **Laís Pestana (ABIPECA)** a recorrer contra a referida decisão administrativa, aventando a possibilidade de ter havido algum equívoco por parte de servidor do Ibama ao indeferir o requerimento com aquela justificativa. Reiterou que por ainda não possuir o NDF, o Brasil passou a fazer análise “carga-a-carga” de comprovação da legalidade do produto. Reconheceu que pode ter se expressado mal sobre a abrangência da CITES, e ratificou o que foi falado por Carlos Villaza (CONEPE) sobre nem todas as espécies estarem listadas na CITES. Com a palavra **Igor de Brito Coordenador de Fiscalização da Biodiversidade do IBAMA**: complementou a resposta dada por **Livia Martins** informando que está claro para o Ibama que o ordenamento pesqueiro não é de sua competência e de que não possui pretensão de regulamentar a atividade a partir do NDF. Observou, porém, que o NDF pode prever medidas condicionantes para a exportação da espécie. Acerca da natureza da CITES, explicou que a convenção possui três anexos, tratando o Anexo I de espécies ameaçadas de extinção e, portanto, mais rigoroso; e o Anexo II, de espécies identificadas como sujeitas a um “controle maior” da sua comercialização no mercado internacional. Por fim, esclareceu que o Brasil também cobra de países que não possuem o NDF, em sua substituição, um parecer específico, no recebimento de cargas estrangeiras.

3.7 Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: solicitou a Secretária **Carolina Doria** e a Coordenadora **Mariana Martins** esclarecimentos quanto à implementação do painel de captura de tubarões. Com a palavra **Mariana Martins (Secretaria Nacional de Pesca Industrial, Amadora e Esportiva – SNPI – MPA)**: informou que haverá hoje mesmo uma reunião com o MMA em que os dados referentes ao painel serão validados e então publicizados. Destacou a importância da Portaria nº 30, que, além de estabelecer os mapas de bordo, também traz a obrigatoriedade da declaração de entrada em empresas pesqueiras. Esse controle está sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente, alinhado com os esforços para o monitoramento ambiental. Informado que os dados coletados serão cruzados e, após aprovação, o painel correspondente será disponibilizado publicamente. Atualmente, o controle da captura está em andamento e há uma articulação com o grupo científico do Comitê de Pesca de Atum (CPG), que manifestou interesse em acompanhar esses dados, conforme deliberação interna. Ressaltou-se a importância da validação rigorosa das informações para garantir a qualidade dos dados, fundamental para o monitoramento não apenas pelo Ibama, mas também para que o setor pesqueiro possa se organizar, especialmente em situações que envolvam o atingimento de cotas ou acionamento de gatilhos regulatórios. Por fim, foi enfatizada a necessidade de que os dados sejam atualizados e disponibilizados o quanto antes, para assegurar a efetividade do controle e do planejamento pesqueiro. O Secretário-Executivo **Rivetla Édipo (MPA)** agradeceu a resposta e abriu espaço para novas perguntas. Com a palavra o membro suplente **Felipe Weber (ABLA)**: saudou a todos. Esclareceu que a sua pergunta não seria sobre o tubarão-azul, mas sobre a arraia; que alguns estudos sobre a espécie “Leopoldi” estão sendo conduzidos pelo Ibama, e o prazo dado pelo órgão para a conclusão desses estudos já venceu. Assinalou que em reunião anterior foi acordado pelo Ibama a disponibilização dos estudos sobre a arraia “Leopoldi” e estudos sobre o monitoramento de impacto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Felipe pediu ao Ibama informações sobre a conclusão dos estudos e sobre a sua disponibilização. Com a palavra o membro titular **Marco Bailon (AOCEANO)**: saudou os presentes e cumprimentou o Ibama pela apresentação sobre a CITES e NDF. Falou sobre o Comitê Permanente de Gestão - CPG de Atuns e Afins, que discutiu a gestão do estoque do tubarão-azul no Brasil durante dois anos, sob os princípios da avaliação de estoque. Afirmou que a partir dessas discussões foi possível construir, juntamente com o setor produtivo, uma portaria que contempla um complexo e bastante apurado modelo de monitoramento das capturas. Não obstante, o Ibama contratou uma consultoria. Por conta disso, estamos perdendo cerca de um ano para a emissão do NDF. O resultado da consultoria é bastante aguardado, e gostaria de saber se ela está disponível, para verificar se as discussões do CPG foram contempladas; e saber se é possível colaborar mais no futuro para aprimorar a gestão do tubarão-azul. Advertiu os presentes de que a pesca é uma atividade dinâmica, isto é, enquanto discutimos os tubarões continuam a ser capturados e armazenados e que, agora com a pesca ordenada e com a cota estabelecida, acredita que estamos no caminho certo.

Com a palavra **Lais Pestana (ABIPECA)**: tem dúvida sobre o procedimento para recorrer do indeferimento do requerimento de autorização de exportação, e pediu orientação a Livia Martins.

3.8 Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: orientou Lais a solicitar a recorrer do indeferimento no próprio processo. Esclareceu que os dados relativos à consultoria sobre o tubarão-azul serão publicados, constituindo tal publicação uma obrigação. Sobre o estudo relacionado a Belo Monte, solicitará à diretoria de licenciamento o envio do material, e solicitou de Felipe Weber um e-mail para enviá-lo. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: esclareceu que o pedido já está formalizado, feito em três diferentes reuniões do CPG, e ainda não atendido. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: explicou que dentro do Comitê Permanente de Gestão dos Ornamentais já havia recomendações para o compartilhamento de dois estudos capitaneados pelo Ibama sobre a arraia específica da região do Xingu, sendo um estudo sobre a comercialização da espécie e outro sobre a dinâmica populacional. Sinalizou que os estudos eram de 2021 e 2022, e que o CPG dos Ornamentais solicitou o compartilhamento desses estudos, uma vez que foram financiados por dinheiro público. A solicitação foi enviada ao Ibama, que respondeu que não iria disponibilizar esses estudos porque foram financiados com dinheiro estrangeiro. Ainda assim, o CPG dos Ornamentais reitera que os estudos devem ser divulgados, o que não foi acatado até o momento. A Abla e, agora, o CONAPE, reitera a necessidade de que esses estudos sejam disponibilizados, concluiu. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: ratificou o que foi falado por Édipo. Complementou afirmando que os dados dos referidos estudos acabaram não sendo considerados na avaliação do estado de conservação das espécies da pré-lista publicada pelo ICMBio, sendo que auxiliariam muito para a mudança do status de conservação da espécie. Reiterou que fazem 3 (três) anos que a CPG dos Ornamentais vem recomendando que esses estudos sejam compartilhados com o MPA, ICMBio e outros entes governamentais, e que se não houver acesso a essas informações provavelmente a espécie entrará numa lista de conservação por ausência de dados. Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: afirmou que entendeu a situação e que conversará com a equipe responsável sobre o assunto. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: reiterou que o não acesso a esses estudos com informações atualizadas tem causado prejuízos. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: observou que deve haver acesso também ao estudo do programa de monitoramento ambiental da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: ratificou, observando que partes específicas do estudo sobre o monitoramento do desembarque pesqueiro e sobre a pesca ornamental poderiam ter sido utilizadas na ficha de avaliação. Observou que a arraia “Leopoldi” já está também no Anexo II da CITES, e que as guias de exportação não estão sendo emitidas sob a justificativa de que a norma de ordenamento está defasada (a Portaria Ibama n. 204, de 2008), porque estão faltando os referidos estudos iniciados em 2020/21. Com a palavra **Mariana Martins (SNPI/MPA)**: se disponibilizou a reencaminhar para o Ibama os e-mails com as solicitações de compartilhamento dos estudos. Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: agradeceu e esclareceu que os dados referentes a Belo Monte estão sob a responsabilidade de outra diretoria; agradeceu novamente pelo reencaminhamento dos e-mails de solicitação dos estudos. Com a palavra **Marco Bailon (AOCEANO)**: renovou a solicitação de acesso ao resultado da consultoria sobre o tubarão-azul. Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: afirmou que no momento o documento está em sigilo por ainda estar em andamento, mas quando for concluído será publicado. Com a palavra **Igor de Brito (IBAMA)**: reiterou que as informações utilizadas no âmbito da CITES serão disponibilizadas. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: encerrou o bloco de perguntas acerca dos dois primeiros itens da agenda e passou para o item seguinte.

4. LICENÇA DE EXPORTAÇÃO DE ESPÉCIES PROTEGIDAS

4.1. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: destacou que foi um tema solicitado pela Associação Brasileira das Indústrias de Pescado (**ABIPECA**). Informou a sugestão de pauta da ABIPECA, a saber: apresentação dos procedimentos e prazos previstos, com citação do cenário normativo relativo à exportação de espécies protegidas; apresentação de resultados e informações obtidas desde o início do processo da anuência do Ibama às exportações de peixes protegidos; desafios e gargalos operacionais e estruturais; e as perspectivas perante a reedição da lista nacional de espécies ameaçadas. Pediu que a representante da ABIPECA aclarasse o que demandava do Ibama.

4.2 Com a palavra membro titular **Lais Pestana (ABIPECA)**: esclareceu que por “peixes protegidos” se referia às espécies ameaçadas de extinção, uma vez que por decisão recente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) o Ibama passou a ser o responsável por anuir a exportação de qualquer espécie que conste na lista daquelas ameaçadas de extinção. Observou que esse pedido de pauta havia sido feito antes de uma reunião com a presidência do Ibama, em que o assunto acabou já sendo tratado; e que a manutenção dessa pauta se dá no sentido de reforçar a

preocupação da associação diante da possibilidade de entrada de novas espécies na referida lista. Disse não se recordar se na mencionada reunião com a presidência do Ibama já havia sido realizada a reunião da Comissão Nacional da Biodiversidade – CONABIO em que houve a decisão da reabertura dos painéis; que com essa decisão agora haverá uma reconsideração da situação das espécies questionadas (peroá, tambaqui e garoupa); que a partir de uma pesquisa notou que a classificação dessas espécies como ameaçadas de extinção é algo historicamente questionado. Isso gera preocupação por conta das repercussões que geram a presença da espécie na lista, como a necessidade de um ordenamento específico, que muitas vezes pode levar muito tempo para ser feito. Citou exemplo de espécies que foram listadas em 2014 e cujo ordenamento só ficou pronto em 2018. Manifestou dúvida sobre o procedimento da LPCO de espécies listadas, citando descontentamento com o ocorrido com o pargo no estado do Ceará, cuja “pacificação” das LPCOs só começou após um ano. Entende que o Ibama deve dar maior previsibilidade das suas ações e deseja compreender quais são os gargalos operacionais e estruturais existentes internamente no órgão. Esclareceu que em seu trabalho frequentemente é questionada sobre a sede da fundamentação legal dos atos administrativos do Ibama e por isso deseja que o órgão apresente o arcabouço de normas que estabelecem os seus procedimentos.

4.3 Com a palavra Igor de Brito (IBAMA): saudou Laís novamente. Disse que para auxílio de Livia se antecipa em fornecer algumas informações sobre os questionamentos suscitados. Esclareceu que o Ibama tem o dever de fiscalizar toda a cadeia produtiva, conforme previsto no art. 31 da Lei de Pesca; que em relação aos pescados exportados, por vezes o Ibama tinha a sua fiscalização inviabilizada; e a fiscalização sobre espécies ameaçadas é obviamente uma prioridade. Esclareceu que para viabilizar a fiscalização é preciso que o Ibama possua acesso às cargas, o que aconteceu gradualmente, sendo o primeiro acesso conferido às cargas de nadadeiras e, posteriormente, reconheceu o MDIC a obrigação do IBAMA de controlar o fluxo de exportação de espécies ameaçadas. Disse que o MDIC também realizou melhorias na forma como é feito o registro no sistema de exportação, que ficou um pouco mais detalhado, objetivo e preciso. Em seguida, reconheceu que o Ibama possui dificuldades derivadas da insuficiência do seu quadro de servidores. No entanto, suas diretorias têm tentado ao máximo otimizar o andamento dos processos. Disse que as observações de falhas em processos levadas ao Ibama são importantes; que houve grandes avanços nas LPCOs do pargo; que há sim grande empenho do Ibama no sentido de otimizar os processos e oferecer maior agilidade. Afirmou que o Ibama realizou seminário no mês passado com a finalidade de justamente corrigir “discrepâncias” e uniformizar os procedimentos dentro das diversas unidades. Foi feita uma identificação e distinção entre processos considerados mais simples e mais complexos, a fim de oferecer tratamento adequado a cada um e assim evitar demora desnecessária para a análise. Enfatizou que a equipe técnica tem se esforçado em otimizar e trazer melhorias ao processo, já observadas ao longo dos últimos. Concluiu reforçando que o Ibama segue aberto para ouvir observações da ABIPECA e de outras entidades que contribuam para a melhoria dos processos.

4.4 Com a palavra Livia Martins (IBAMA): complementou afirmando que o Ibama fez concurso público para admissão de novos servidores ainda em número bastante insuficiente; que esses novos servidores entrarão no mês de setembro. Afirmou que existe solicitação da Abla para que seja possível fazer exportações a partir de outros aeroportos, porém o Ibama ainda não consegue com o número atual de servidores; que os servidores que ingressarão em setembro estarão somente preenchendo as vagas de aposentados. Por isso pede aos presentes que encaminhem documentos para o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), Casa Civil etc., solicitando abertura de concursos públicos para o Ibama, e também para o MPA, agradeceu. Enfatizou que muitos dos problemas que o Ibama tem decorrem da falta de pessoal. Disse que a vontade do Ibama é fazer as análises de requerimento de exportação de forma criteriosa e que a demonstração da legalidade da cadeia produtiva facilita e o comércio e é melhor para todos.

5. PORTARIA IBAMA Nº 102/2022 - ESTABELECE REGRAS PARA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PEIXES DE ÁGUAS CONTINENTAIS, MARINHAS E ESTUARINAS COM FINALIDADE ORNAMENTAL E DE AQUARIOFILIA

5.1. Com a palavra Rivetla Édipo (MPA): deu a palavra à ABLA para aclarar o que espera do ponto de pauta sugerido. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA):** solicitou poder exibir uma apresentação sobre os “Impactos da Portaria Ibama 102/2022”, o que foi deferido por Rivetla Édipo. Iniciou informando que houve a publicação, primeiramente em 2020 e depois replicada em 2021, da norma de ordenamento que

traz a lista de espécies permitidas para uso como ornamental. Em 2022, foi publicada a Portaria Ibama n. 102/2022, inicialmente com critérios e procedimentos administrativos e operacionais para a exportação, ausentes na norma de ordenamento. A Portaria Ibama n. 102/2022, porém, legislou para além de procedimentos administrativos e operacionais e traz muita insegurança jurídica para o segmento. Um dos seus impactos é a proibição da exportação em locais estratégicos para o setor, como Rio de Janeiro – RJ, Manaus – AM e Belém - PA. Fez também limitações aos aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Fortaleza, havendo em Guarulhos uma dificuldade muito grande para agendamento das exportações e importações por conta da quantidade de cargas. Notou que até hoje o segmento não teve acesso à matriz de critérios utilizada para a elaboração da lista de espécies de importação autorizada; destacou que não houve discussão da matriz e, no entanto, a norma já está vigente. Em seguida, apresentou dados de exportação, a fim de demonstrar o impacto direto da norma sobre o setor. Até a publicação da normativa de ordenamento o setor apresentava um crescimento de 128% (cento e vinte e oito por cento) das suas exportações e, após a publicação da norma de permissionamento do Ibama, enfrenta-se uma queda de 66% (sessenta e seis por cento) das exportações. A queda se deu principalmente sobre os peixes continentais. Os associados da Abla relatam que por resultado das novas normativas agora é preciso levar a carga da região Norte até o Sudeste para, então, reexportá-la, por exemplo, para os Estados Unidos. Disse que as empresas deixaram de comprar as espécies amazônicas do Brasil e voltaram a comprar da Colômbia e Peru; que a região Norte está em completo colapso por conta da norma do Ibama. Afirmou que entende a questão da falta de servidores, mas lembrou que no aeroporto de Belém funcionam as anuências de carga - então seria possível reativar o aeroporto de Belém e assim desafogar um pouco o aeroporto de Guarulhos. Sobre o aeroporto de Manaus, informou que um novo associado relatou que houve ofício de responsáveis em Manaus para o Ibama, informando que haveria a possibilidade de lidar com as anuências, ou seja, é possível liberar os aeroportos de Belém e Manaus e, com isso, certamente desafogar o aeroporto de Guarulhos. Citou o exemplo do peixe marinho, que não foi impactado pelas novas normativas porque seus polos de captura estão no Rio de Janeiro, próximo a Guarulhos. Houve, todavia, impacto sobre as empresas de importação, que fecharam “praticamente todas”, porque não há tempo hábil para receber por Guarulhos e depois enviar para o Rio de Janeiro. Reforçou que as empresas de exportação do Norte foram impactadas, e que a Abla já perdeu 4 (quatro) associados que deixaram de operar no Brasil. Informou que houve uma queda de 71% (setenta e um por cento) das exportações brasileiras de peixes marinhos após as novas normativas – o “pior cenário”, segundo a sua avaliação. Comunidades ribeirinhas como aquelas da região do Xingu não têm mais para quem oferecer os seus produtos. Observou que no período analisado houve um aumento do valor médio dos peixes continentais e marinhos por conta do aumento do número de empresas concorrentes. Sobre a greve dos servidores do Ibama, registrou que a Abla encaminhou ofício ao MGI indicando a importância da valorização dos servidores e sobre a necessidade de que o órgão possua número suficiente de servidores.

5.2 Com a palavra Livia Martins (IBAMA): agradeceu os dados apresentados; e pediu que ofícios ao MGI pedindo novos servidores para o Ibama sejam de fato enviados, para viabilizar a contratação de gente para atuar especificamente nos aeroportos. Informou que os novos servidores que ingressarão em setembro ainda não serão suficientes para viabilizar a abertura dos aeroportos, e que a expectativa é de que isso ocorra com a entrada do segundo grupo de servidores, se autorizado o chamamento do cadastro de reserva. Afirmou que é de interesse do Ibama a abertura de mais aeroportos, para assim conseguir exportar um número maior de cargas. Esclareceu que para a abertura de um aeroporto é preciso haver uma equipe; que uma ou duas pessoas não é suficiente, e não dá para ter uma “estrutura tímida”, porque isso pode provocar uma organização do setor para uso do aeroporto e “aí a gente não consegue dar continuidade”. Solicitou o envio formal dos dados apresentados para fundamentar pedidos do Ibama para a Casa Civil e o MGI.

5.3 Com a palavra Felipe Weber (ABLA): afirmou que encaminhará os dados. Pediu que a Diretoria de Biodiversidade e Floresta notasse que hoje não sai nenhuma carga do estado do Pará sem ser antes vistoriada pelo Ibama; a carga já é vistoriada na saída do estado e, portanto, não faz sentido ser novamente vistoriada no aeroporto de Guarulhos. Observou que antes das novas normativas cerca de 60% (sessenta por cento) das exportações saíam do estado do Pará; com a reabertura do aeroporto local se desafogará Guarulhos em 60% (sessenta por cento). Disse que isso foi tratado na reunião com o

presidente Rodrigo Agostinho, inclusive com a presença de empresas do Pará na reunião, e o problema persiste; em Belém tem voo para a Europa e para os Estados Unidos, poderia seguir direto para os destinos. Resulta em muito menos tempo de embalagem, e auxiliaria diretamente o aeroporto de Guarulhos. A queda é de 74%, um mercado quebrando por conta da falta de servidores, e isso não se justifica no caso de Belém. Observou que a Abila já mandou alguns ofícios sobre esse assunto e que gostaria de um comprometimento da Diretoria de Biodiversidade e Floresta para resolver o problema desse aeroporto. Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: disse que conversará com o presidente do Ibama, pois a decisão da abertura de novos aeroportos não é de competência da sua diretoria. Disse que até gostaria de ter essa autoridade, mas não a tem. Perguntou se já existe por parte do segmento de ornamentais expectativa de criar os animais, em vez de capturá-los na natureza. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: esclareceu que a pesca ornamental é qualitativa, e não quantitativa; que nos últimos dez ou vinte anos, a quantidade exportada decresceu em 40 (quarenta) vezes, e em contrapartida houve valorização do produto. Em relação à aquicultura, notou que é um ponto que a Abila já vem apresentando e seria adequada a várias espécies, a exemplo do peixe-zebra da Volta Grande do Xingu – no entanto, é um peixe que os aquicultores brasileiros não podem reproduzir porque ainda não existe norma regulamentadora. Assinalou que essa é uma outra pauta que está no CPG, que há recomendação ao Ibama e que ela não foi respondida; que solicitou do Ibama e do ICMBio um posicionamento em relação à aquicultura de espécies ameaçadas. Relatou que visitou a Indonésia e viu lá a aquicultura do peixe-zebra, exportado para o mundo inteiro – no entanto, no Brasil não é permitido reproduzir essa espécie. Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: afirmou que essa questão deve ser tratada com o ICMBio, pois está relacionada a espécie ameaçada de extinção. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: observou que na referida reunião foi dito que o Ibama tinha uma minuta de norma que tratava da questão. Concluiu afirmando que o setor deseja produzir da forma correta, mas para isso é preciso que haja condições; que é preciso considerar que a carga é de um peixe vivo, e que por isso é preciso pensar no animal – mandar para São Paulo para depois voltar para Belém não faz sentido algum. Com a palavra **Livia Martins (IBAMA)**: reafirmou que levaria a questão ao presidente do Ibama; lamentou não ter podido estar na referida reunião; afirmou que conversará com a Superintendência do Ibama no Pará. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: a fim de contextualizar, afirmou que as empresas em Belém só podem enviar cargas para São Paulo às terças, quartas e quintas-feiras, pois durante os fins de semana não há servidores no aeroporto e, para que a carga seja recebida em São Paulo na segunda-feira, seria necessário ter sido vistoriada no domingo; que só é permitido um agendamento por empresa por dia, o que faz com que grandes empresas localizadas na região Norte só possam fazer 3 (três) exportações por semana.

5.4 O Secretário-Executivo Rivetla Édipo (MPA): notou que restou sem resposta a questão da Abila acerca da matriz de critério utilizada pela Portaria Ibama n. 102/2022. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: observou que o acesso a essa matriz que balizou a lista de espécies ameaçadas autorizadas para importação já foi solicitado em três diferentes reuniões do CPG, e nunca houve retorno. Afirmou que a ordem do processo de elaboração da lista pareceu ter sido invertida, uma vez que primeiro deveria ter sido discutida a matriz de critérios para, em seguida, ser elaborada a lista. A norma prevê que, a qualquer momento, qualquer usuário possa solicitar a inclusão de espécies conforme a matriz, porém nunca foi disponibilizada a matriz. Dessa forma, desde 2022 não é possível solicitar a inclusão de espécies à lista. Com a palavra membro titular **Marilsa Patrício (Peixe SP)**: saudou a todos. Afirmou que gostaria de reiterar o desespero do segmento dos ornamentais, cuja situação é insuportável; que o Estado não pode continuar com essa forma de operar, falando em “vou encaminhar”, é preciso que haja respostas; que o setor está deixando de gerar renda e emprego com essa situação. Destacou que o Brasil é o segundo maior produtor de ornamentais; que o Estado não gera renda, e quem sustenta o Estado é a iniciativa privada. Pediu a Livia Martins que estabelecesse um prazo para os encaminhamentos prometidos. Reiterou que a situação é desesperadora e que há uma morosidade incompatível com as necessidades de quem depende dessa atividade econômica para se sustentar. Concluiu afirmando que é preciso tomar atitudes e dar respostas ao setor. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: agradeceu a fala de Marilsa e questionou Livia Martins se desejaria fazer algum comentário acerca da fala; Livia declinou. Com a palavra **Mariana Martins (SNPI/MPA)**: falou que a fim de facilitar o rastreamento das recomendações, a equipe do CPG dos Ornamentais se colocou à disposição para reencaminhá-las ao Ibama. Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: observou que o reforço dessas solicitações constituirá encaminhamento da presente reunião e passou para o próximo item da agenda.

6. ACOMPANHAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM DO PESCADO (DOP)

6.1. O Secretário-Executivo **Rivetla Édipo (MPA)**: esclareceu que esse foi um tema também sugerido em reuniões dos CPGs, reforçado em reuniões ordinárias do CONAPE; que lamentavelmente o Ibama não pôde esclarecê-los em outras oportunidades e que, portanto, será discutido hoje. Informou que foi um tema sugerido pela Abila e então passou a palavra ao seu representante para aclarar o que desejava. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA)**: observou que esse é um tema de interesse não só da Abila, mas de toda a cadeia produtiva da pesca e aquicultura, haja vista que o DOP contempla toda a cadeia e não somente o produto. Afirmou que Elielma, então secretária de monitoramento, afirmou em uma reunião que teve alguns encontros com o Ibama e o MMA; que nesses encontros, porém, não se chegou a um consenso, até certo ponto em que o Ministério se retirou da discussão. Julga importante que membros do Conselho peçam ao MMA e ao Ibama que discutam o assunto, pois ele afeta diretamente o setor; afirmou que não é possível continuar criando sistemas sem integrá-los aos sistemas já existentes. Afirmou que a Lei 11.959/2009 (Lei da Pesca) estabelece que uma vez inscrito no RGP o usuário seria automaticamente inscrito no CTF, o que até hoje não ocorreu. Por conta disso pediram, via recomendações do CPG, que o prazo do CTF mudasse de 3 (três) meses para 1 (um) ano, o que não foi atendido. Destacou a dificuldade que pescadores profissionais por vezes encontram para acessar a internet para fazer a renovação anual da carteira, o que constitui desafio ainda maior para a regularização trimestral do CTF. Questionou se está sendo pensada a integração de todos esses sistemas mencionados, incluindo o DOP. Em seguida, mencionou resposta recebida por ofício da presidência do Ibama, segundo o qual “a elaboração do sistema nacional de controle do pescado já contempla a necessidade de comunicação dos sistemas relacionados à gestão da atividade pesqueira, de modo a simplificar tanto quanto possível a utilização de sistemas do administrado”; afirmou que, no entanto, a resposta dada ao CPG foi de que essa comunicação entre sistemas não seria possível. Gostaria de esclarecer se o inscrito no RGP estará automaticamente inscrito no CTF e habilitado a emitir o DOP. Mencionou que em outro ponto do referido ofício da presidência do Ibama é dito que “o sistema está em fase de modelagem, restando à administração pública tentativas de desenvolvimento”. Felipe observou que o CONAPE pediu para participar da modelagem desse sistema, uma vez que é constituído pelo público que será impactado por ele. Entende que a fase da modelagem é quando se discutirá as regras e, portanto, a sociedade civil não pode estar alheia a essa discussão. Pediu o reconhecimento de competências do MPA que devem ser contempladas no processo de formatação do DOP e reiterou a vontade de que o CONAPE esteja envolvido nas discussões. Destacou que no mencionado ofício se diz que “quando oportuno será promovido o diálogo”; questionou quando seria “oportuno”. Lembrou que o setor não teve a oportunidade de contribuir para a Portaria Ibama n. 102/2022. Reiterou que gostaria de contribuir para a construção do sistema e que o MPA fosse envolvido. Falou que gostaria que Livia pudesse um dia visitar os polos produtivos da pesca e presenciar um pescador dizer “que não tem para quem vender o peixe dele e que ele só sabe pescar”. Falou que essas questões deveriam começar a ser pensadas sob uma dimensão social, porque a pesca ornamental sustenta algumas comunidades ribeirinhas; que há artigos científicos que mostram que onde a pesca é impactada negativamente há aumento da mineração e extração ilegal de madeira. Concluiu afirmando que é preciso haver controle, mas não se pode inviabilizar a atividade, como aconteceu com a Portaria Ibama n. 102/2022.

6.2 Com a palavra **Igor de Brito (IBAMA)**: destacou que sua presença na reunião se deu especialmente para tratar deste assunto; que recentemente esteve numa reunião do CONAPE e falou sobre o sistema de rastreabilidade do pescado. Afirmou desejar que este tipo de diálogo aconteça com mais frequência. Disse que de fato o sistema de rastreabilidade do pescado está em fase de modelagem e que, desde o início, o Ibama tem dialogado com o MPA; que traz, em primeira mão, a informação de que há uma proposta de portaria de criação de um grupo de trabalho envolvendo o MMA e o MPA, que deverá ser encaminhada a este último nos próximos dias. Observou que embora o grupo de trabalho ainda não esteja constituído, o tema já está sendo discutido e já houve várias reuniões em que a estrutura do sistema vinha sendo debatida. Afirmou que o sistema de rastreabilidade do pescado tende a oferecer diversas informações para os órgãos envolvidos no controle da atividade. Destacou que a interoperabilidade dos sistemas é uma prioridade. Afirmou que quem propôs a comunicação entre o SisRGP e o CTF não conhecia os sistemas e não sabia que os dois já existiam naquele momento; que a administração tentou efetivar a comunicação, porém os sistemas já existiam e utilizam linguagens diferentes; reconheceu que, no entanto, talvez ainda seja possível estabelecer essa comunicação. Observou que este não é o caso do

sistema de rastreabilidade, que ainda não existe e, portanto, absorverá todas as informações já existentes; que a ideia é que ele seja criado de modo a atender a premissa de comunicação dos sistemas. Destacou que o Ibama tem dialogado muito para que a linguagem utilizada e mecanismo de acesso sejam muito semelhantes aos que os administrados já utilizam; que o esforço é enorme no sentido de que o setor produtivo tenha o menor impacto possível; e que o novo sistema otimizará processos por disponibilizar informações de rastreabilidade de qualquer recurso pesqueiro do início ao fim da cadeia produtiva, evitando assim que se tenha que comprovar mais de uma vez a legalidade do produto. Mencionou que empresas da pesca industrial se beneficiarão da implementação do novo sistema pois terão acesso a informações mais claras sobre a legalidade do pescado adquirido.

6.3 Com a palavra Felipe Weber (ABLA): pediu que fosse tomada nota da seguinte recomendação: a lei é uma norma maior que um decreto ou outro ato normativo, e se está nela previsto que o inscrito no RGP estará automaticamente inscrito no CTF, é preciso primeiro fazer o que diz a lei; felizmente para o setor produtivo a lei diz que a inscrição é feita de maneira automaticamente, e não é possível continuar descumprindo a lei; recomendou, portanto, que o futuro grupo de trabalho considere o cumprimento desta previsão legal antes da implementação do DOP e que, também, permita que o CONAPE indique representantes para participar das discussões.

6.4 Com a palavra Igor de Brito (IBAMA): observou que há previsão da participação da sociedade civil, mas não neste momento de modelagem, que diz respeito à estruturação do sistema - é necessário um controle interno dos órgãos diretamente envolvidos; as questões suscitadas dizem respeito à fase de implementação, quando haverá abertura para a participação da sociedade civil. Esclareceu que neste momento se está na fase de modelagem do sistema de rastreabilidade do pescado que, infelizmente, foi interrompida por questões orçamentárias (foi interrompido o pagamento do consultor); que o pagamento já está sendo restabelecido e acredita que a modelagem ainda durará alguns meses; na sequência, haverá o desenvolvimento do sistema, que demandará menos dos atores presentes na reunião; na etapa seguinte, haverá a implementação do sistema, que será dialogada com a sociedade civil, reiterou. Sobre comunicação dos sistemas, afirmou que a previsão dessa vinculação não está prevista na Lei de Pesca (ali está prevista a obrigatoriedade), conquanto a vinculação esteja prevista numa norma infralegal. Afirmou que atenderá a solicitação de Felipe Weber e verificará se é possível, ainda na etapa de modelagem, fazer com que o sistema de rastreabilidade do pescado se comunique com o RGP e o CTF para prestação de informações de cadastro. Observou que, ainda que haja a comunicação, persistirá a obrigação do administrado de reportar as devidas informações em cada sistema. Comprometeu-se também a verificar quais informações poderiam ser aportadas em um só sistema.

6.5 Com a palavra Mariana Martins (SNPI/MPA): avaliou como muito importante trazer as discussões para o âmbito do CONAPE; esclareceu que a equipe técnica do MPA foi convidada pelo MMA e Ibama para participar do desenvolvimento do sistema; que a equipe técnica estava fazendo contribuições com base no que conhecem das cadeias produtivas em função do trabalho cotidiano bem como pelo que observam no âmbito do CPG e demais fóruns. Afirmou que com a interrupção do trabalho da consultoria a equipe técnica não recebeu o documento final nem prévio relativo à etapa de modelagem, cuja previsão era de ser entregue até o final do ano passado; que por isso não sabe até que ponto as considerações levadas pela equipe técnica do MPA foram contempladas. Esclareceu que o MPA vem demandando a participação social ampla; e que vem demandando do Ibama que a implementação do sistema de rastreabilidade do pescado aconteça de forma gradual, considerando as propriedades de cada cadeia produtiva.

6.6 Com a palavra Felipe Weber (ABLA): agradeceu os esclarecimentos feitos por Mariana e destacou a importância da participação ativa do MPA. Mencionou a Lei 11.958/2009, art. 27, XXIV, *m*, de redação “fornecimento ao Ministério do Meio Ambiente dos dados do Registro Geral da Pesca relativos às licenças, permissões e autorizações concedidas para pesca e aquicultura, para fins de registro automático dos beneficiários no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais”. Observou que há uma previsão “bem clara” na lei. Com a palavra **Igor de Brito (IBAMA):** afirmou que a lei fala de fato sobre o fornecimento das informações, mas não diz como isso se dará e nem isenta o cadastro do CTF. Com a palavra **Felipe Weber (ABLA):** interpelou-o afirmando que a lei fala sim em registro automático. Com a palavra **Igor de Brito (IBAMA):** afirmou que a lei fala da finalidade, mas não diz como isso seria operacionalizado; que, inclusive, há outras normas que estabelecem a obrigatoriedade do cadastro. Afirmou que essa questão precisa ser solucionada, mas a lei não desobriga o cadastro; que há um conflito semântico derivado da redação da lei, e que o Ibama

buscará solucionar a questão com o sistema de rastreabilidade. Com a palavra **Roberto Gallucci (MMA)**: afirmou que é realmente necessário definir o que a lei está exatamente dizendo; que o Ibama já respondeu que está buscando empreender os procedimentos para entender o que exatamente diz a lei.

7. ENCAMINHAMENTOS

7.1 Com a palavra **Rivetla Édipo (MPA)**: registrou os seguintes encaminhamentos: a) solicitar ao Ibama os relatórios de pesquisas que envolvem as arraias de água doce; b) encaminhar todas as recomendações dos CPGs ao Ibama.

8. ENCERRAMENTO

8.1. O Secretário-Executivo do Ministério da Pesca e Aquicultura **Rivetla Édipo** agradeceu a presença de todos os participantes, estendendo o agradecimento à participação do Ibama. Ressaltou que a reunião foi cuidadosamente planejada para abranger os temas que se relacionassem e fossem transversais às políticas do Ibama. Em seguida, encerrou a reunião.